

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER

EDITAL Nº001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado destinado à seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários, instituído pela Portaria nº 142, de 22 defevereiro de 2018.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** torna público que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo público simplificado para a seleção e constituição de banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 defevereiro de 2018, do Ministério da Educação, no âmbito da rede Estadual de ensino do Município de Porto Xavier- RS, nas escolas municipais: **Machado de Assis, Santos Dumont, Érico Veríssimo e Irene Feier.**

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa Mais Alfabetização, conforme art. 3º da Portaria nº142/2018:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados

e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, a ser distribuída nas escolas: **Machado de Assis, Santos Dumont, Érico Veríssimo e Irene Feier**.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários.

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar cursando, no mínimo o 2º ano do ensino médio/Curso Normal.
- Possuir curso e/ou habilidade de apoio a docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para **Assistentes de Alfabetização voluntários** do Programa Mais Alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Porto Xavier- RS, a serem distribuída no estabelecimento de ensino, Machado de Assis, Santos Dumont, Érico Veríssimo e Irene Feier, sob orientação e acompanhamento da SMECD

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes do ensino médio/Curso Normal, desde que cursando no mínimo o 2º ano;

- Pessoas com conhecimento comprovado da área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas atividades Escolares Voluntárias considerando os critérios deste Edital.

O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntárianos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

4.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. O voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.5. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições estarão abertas no período de **19/06/2019 a 25/06/2019**, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no seguinte local:

Escola Municipal Machado de Assis – Ponte Pindaí

Escola Municipal Dona Irene Feier – Linha Primeira

Escola Municipal Erico Veríssimo – Linha Divisa

Escola Municipal Santos Dumont – Linha Nova

5.3. Não será aceita inscrição por via postal e e-mail.

5.4. Não será cobrado taxa de inscrição.

5.5. Não será aceita inscrição fora da data estabelecida no item 5.1 deste edital.

5.6. No ato da Inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

A) A ficha de inscrição é individual e estará disponível no local estabelecido para as inscrições, devendo ser preenchida, obrigatoriamente no ato de inscrição, sem emendas ou rasuras; e

B) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Diploma(para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou Universidade, quando se tratar de estudantes de ensino médio/Curso Normal)

V – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimento específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades(declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e atc.)

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação nodireito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização para turmas liberadas a cada escola, conforme determina o MEC.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Cronograma do Processo de Seleção

TÍTULO/DOCUMENTO Pontuação

Data/Período	Ação
19/06/2019	Divulgação das inscrições para o processo seletivo Assistente de Alfabetização
19 a 25/06/2019	Inscrições para o Processo Seletivo Assistente de Alfabetização
26/06/2019	Resultados e recursos
27/06/2019	Resultado Final

Horário para as Inscrições:

Das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no seguinte local:

- **Machado de Assis (Ponte Pindaí) Santos Dumont (Linha Nova)**
Érico Veríssimo (Linha Divisa) e Irene Feier(Linha Primeira)

7.2. A seleção se dará através da análise de CURRÍCULO comprovado e ENTREVISTA.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma.

Experiência a ser comprovada	PONTUAÇÃO
Pedagogo	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia	1 ponto
Cursando Ensino Médio/Curso Normal	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02(dois) professores alfabetizadores de crianças de 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da escola e 01 membros da equipe Diretiva.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será divulgado na escola por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) que residir no endereço mais próximo da escola.
- b) caso permaneça o empate, o que tem a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o

banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e necessidade do estabelecimento de ensino.

7.10. A classificação final será divulgada na escola e no site da prefeitura municipal.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste documento orientador.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Documento Orientador, assinarão o Termo de Compromisso para o qual prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6(seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com as normas e diretrizes(a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O assistente de alfabetização atuará com a carga horária mínima de 60(sessenta) minutos por turma e no mínimo de 2(dois) dias de atendimento em cada turma. O assistente receberá a título de resarcimento, para alimentação e transporte por turma.

9.2 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela Direção das Escolas Municipais.

Porto Xavier, 19 de junho de 2019.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: Fem. () Masc.()
Nacionalidade: _____ RG: _____ CPF: _____
Endereço (Rua, número): _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____
telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO

- () Pedagogo - Ano de formação_____
- () Experiência comprovada de alfabetização (magistério ou participação em projetos)_____
- () Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental_____
- () Cursando pedagogia
- () Cursando Ensino Médio/Curso Normal

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização? () sim.

Carga horária semanal disponível_____

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações restadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo comprehende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas preenchimento do requerimento de inscrição e entrega de documentos comprobatórios;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: _____ /06 /2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Comprovante de Inscrição

Número de inscrição _____

1. Nome do candidato: _____

Entregou os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Diploma de conclusão de ensino superior em licenciatura (para candidatos graduados em Pedagogia);
- Certificado de conclusão de ensino médio Magistério
- Certidão de frequência em curso superior de licenciatura.

Data ____/06/2019.

Responsável pela inscrição: _____